

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-3100 – Cláudia-MT.
e-mail:previclaudia@hotmail.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO AS ÁREAS RELATIVAS AO APLIC, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO MENSAL/TEMPESTIVAS DAS CARGAS DE APLIC JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS E PARA ATENDER A PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 04.718.591/0001-98, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Sra. **ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1686606-1 SSP/MT e do CPF/MF nº 01.639.971-98, residente e domiciliada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.193.662/0001-28, situada na Rua Maringá, nº 115, na cidade de São José Rio Claro/MT, neste ato representada pelo Sr. **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, inscrito no CPF sob nº 029.171.691-17, denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato Original nº 001/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência e aditar o valor da contratação, previstos na Cláusula Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 001/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência contratual em mais 12 (doze) meses, contados da data de 08 de fevereiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.0 - O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

3.1 - O valor global do presente aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-3100 – Cláudia-MT.
e-mail:previclaudia@hotmail.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 2.1, da Cláusula Segunda, do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/02/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
DIRETORA EXECUTIVA

RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117
EMPRESA CONTRATADA
RENATO BUSCIOLI GRUNOV
Responsável

Testemunhas:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54